



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 146/2016**

*“Dispõe sobre a emissão de atestado médico e Perícia Médica com Código Internacional da Doença CID para fins de concessão dos Benefícios de Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez em favor dos segurados do Previ-lider”.*

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Deverá constar o código Internacional da Doença - CID em todos os atestados médico e Laudos da Perícia Médica salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente de trabalho, doença profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável especificada em Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 25 de agosto de 2016.

**Ana Rita Alves dos Santos**  
*Diretora Executiva*  
*Previ-Lider*